

| | | | | | |
|---|--|-------|------------|---------|----|
|  | EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA | | CÓDIGO: | | |
| | | | CCG-FOR-33 | | |
| APROVADO POR: | SUPERINTENDENTE ACADÊMICA | DATA: | 05/02/2020 | VERSÃO: | 07 |

| | |
|-----------------|------------------|
| UNIDADE: | UNINASSAU GRAÇAS |
| CURSO: | DIREITO |

AO Coordenador(a) Maria Amélia Calado e Ana Paula Azevêdo do Curso de Direito da Uninassau Graças, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art.8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art.1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 31 de agosto a 09 de setembro na <https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=CNGXUrD61EeX80SeJ06ji3z692uIBUJBpQ07iYIRGi5UQzdSVk1WQ01QUEFXU1MxU1ZQOEc5V0FVNi4u> no horário de 08:00 às 22:00.

Art.2º. O processo seletivo será realizado no dia 10 de setembro de 2020, das 8h30 às 10h30; 18h30 às 20h30 na Sala do TEAMS de Código **ftnbn8d** e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o(a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art.3º. A banca examinadora será constituída de 03(três) professores (as) do curso, ministrantes das disciplinas afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art.4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso=6) e ao **histórico escolar do aluno (peso=4)**.

Art.5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art.6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

| Professor (s) | Disciplina (s) | Curso(s) | Vagas |
|-----------------|-----------------------------|----------|---------------|
| CLARA PONTES | DIREITO DAS OBRIGAÇÕES | DIREITO | 02 (manhã) |
| AMANDA COUTINHO | DIREITO ADMINISTRATIVO II | DIREITO | 01 |
| GLEBSON WESLLEY | TEORIA DO CRIME | DIREITO | 01 (noite) |
| GLEBSON WESLLEY | TEORIA DA PENA | DIREITO | 01 (noite) |
| GLEBSON WESLLEY | DIREITO PROCESSUAL PENAL II | DIREITO | 01 (noite) |

| | | | | |
|---|---|-------------------|----------------|--|
|  | EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA | | CÓDIGO: | |
| | | | CCG-FOR-33 | |
| APROVADO POR: SUPERINTENDENTE ACADÊMICA | DATA: 05/02/2020 | VERSÃO: 07 | | |

| | | | |
|---------------------------|---|---------|--------------------------|
| GLEBSON WESLEY | EXECUÇÕES PENAIS | DIREITO | 02 (manhã) |
| MANOELA ALVES | DIREITO PROCESSUAL CONSTITUCIONAL | DIREITO | 01 |
| MANOELA ALVES | ENTES FEDERATIVOS E SEUS PODERES | DIREITO | 01 |
| JOÃO PAULO CAVALCANTI | DIREITO DAS FAMÍLIA (DIRIETO CIVIL V) | DIREITO | 02 (manhã e noite) |
| JOSE LOURENÇO TORRES | TEORIA GERAL DO DIREITO | DIREITO | 03 |
| JOSE LOURENÇO TORRES | HERMENÊUTICA E ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA | DIREITO | 01 |
| MILENA TRAJANO | CRIMES EM ESPECIE I (DIREITO PENAL III) | DIREITO | 02 |
| LUANN MATHEUS | DIREITO DO TRABALHO I | DIREITO | 02 |
| LUANN MATHEUS | DIREITO DO TRABALHO II | DIREITO | 02 |
| LUANN MATHEUS | PROCESSO DO TRABALHO I | DIREITO | 02 |
| LUANN MATHEUS | PROCESSO DO TRABALHO II | DIREITO | 02 |
| FLÁVIO PORPINO | RECUPERAÇÃO E FALÊNCIA | DIREITO | 01 |
| VÂNIA CAMPÊLO LOUREIRO | NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM | DIREITO | 01 |
| VÂNIA CAMPÊLO LOUREIRO | PSICOLOGIA JURÍDICA | DIREITO | 01 |
| MAURILO SOBRAL | CRIMES EM ESPÉCIE II | DIREITO | 02 |
| ANA PAULA BELFORT | RECURSOS E OUTROS MEIOS DE IMPUGNAÇÃO À DECISÃO JUDICIAL (DIREITO PROCESSUAL CIVIL III) | DIREITO | 02 |
| PAULO FERNANDO | TEORIA GERAL DA EMPRESA (DIREITO EMPRESARIAL I) | DIREITO | 04 |
| PAULO FERNANDO | RECUPERAÇÃO E FALÊNCIA | DIREITO | 04 |

| | | | | |
|---|---|-------------------|-------------------|--|
|  | EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA | | CÓDIGO: | |
| | | | CCG-FOR-33 | |
| APROVADO POR: SUPERINTENDENTE ACADÊMICA | DATA: 05/02/2020 | VERSÃO: 07 | | |

| | | | |
|-------------|---|---------|----|
| PEDRO ALVES | HERMENÊUTICA E ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA | DIREITO | 02 |
|-------------|---|---------|----|

Art.7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art.8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

Recife, 31 de agosto de 2020

MARIA AMÉLIA GIOVANNINI CALADO

COORD. DO CURSO DE DIREITO

ANA PAULA DA SILVA AZÊVEDO

COORD. DO CURSO DE DIREITO



QR CODE PARA INSCRIÇÃO